LEI N° 028/2026

"Altera a Lei nº 025, de 17 de dezembro de 2025, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica alterado o inciso I do Art.5º da Lei nº *025, de 17 de dezembro de 2025*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º. (.....)

I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40,00% (quarenta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento de Município, nos termos previstos no inciso I do Art.7º e incisos I, II e III do § 1º do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 28 de outubro de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal